

PARECER CONTABIL

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE IRINEOPOLIS

PROCESSO: 39/2016, Tomada de Preços Nº 20/2016

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME

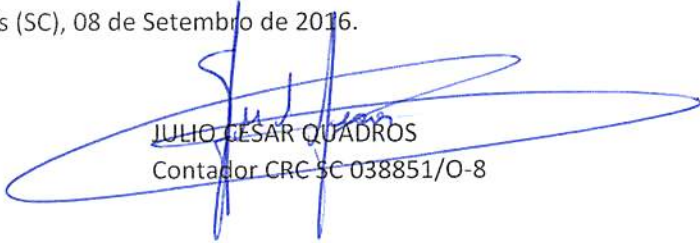
LC	<u>AC</u>	LC	<u>1.840.547,64</u>	21,89
	PC		84.098,15	

Os valores utilizados foram extraídos do balanço 2015 referente aos fatos do ex. 2015

Os índices previstos estão de acordo conforme valores acima.

O Balanço analisado é referente ao ano 2015 e atende a solicitação do edital.

Irineópolis (SC), 08 de Setembro de 2016.


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC-SC 038851/O-8

TERMO DE ABERTURA

Assinatura

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2015.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MONTE CASTELO

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 17.970.164/0001-44

Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

Inscrição Municipal.....:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CONTADOR
ANA CLAUDIA ALBERTON
R CORONEL OTAVIO XAVIER RAUEN 130-CENTRO
1 SC-030230/O-9 CPF: 046.920.329-36
89360-000 MONTE CASTELO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
ORGANIZAÇÕES CASTELENSE DE CONTABILIDADE LTDA

MONTE CASTELO, 01/01/2015

SYRINEU RATOCHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
CPF: 046.920.329-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE IRINEOPOLIS
Termo de Autenticação 16/076564-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus territórios de abertura e encerramento.

IRINEÓPOLIS
29 ABR. 2016

Cassiana
CASSIANA LAIS BRAND
SERVIDOR DESIGNADO

Cassiana Lais Brand
Agente Administrativo
RG 5731399

Empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME
 CNPJ: 17.970.164/0001-44
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha:
 Número livro:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 0003
 Fl. nº 117
 Comissão Permanente de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	
ATIVO	1.920.348,79D	943.477,12D
CIRCULANTE	1.840.547,64D	909.487,12D
DISPONÍVEL	1.649.690,71D	848.884,45D
CAIXA	1.585.133,44D	832.114,48D
Caixa	1.585.133,44D	832.114,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	48,30D	0,00
Banco do Brasil S/A.	48,30D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	64.508,97D	16.769,97D
Banco do Brasil S/A - Curto Prazo	64.508,97D	16.769,97D
OUTROS CRÉDITOS	14.167,45D	8.993,59D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	11.367,45D	8.993,59D
INSS a Recuperar	11.367,45D	8.993,59D
OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS	2.800,00D	0,00
Título de Capitalização B/B	2.800,00D	0,00
ESTOQUES	176.689,48D	51.609,08D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	176.689,48D	51.609,08D
Materias-primas	176.689,48D	51.609,08D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.801,15D	33.990,00D
IMOBILIZADO	79.801,15D	33.990,00D
IMOBILIZAÇÕES	79.801,15D	33.990,00D
Máquinas e Equipamentos	4.400,00D	0,00
Veículos	75.401,15D	33.990,00D
PASSIVO	1.920.348,79C	943.477,12C
PASSIVO CIRCULANTE	84.098,15C	28.499,64C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	84.098,15C	28.499,64C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.030,58C	0,00
Banco do Brasil S/A. Capital de Giro	33.030,58C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.655,15C	12.162,86C
SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.655,15C	12.162,86C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	17.320,92C	0,00
Parc. Simples Nacional - Federal	17.320,92C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	17.993,66C	14.968,42C
Salários a Pagar	9.072,04C	8.431,21C
FGTS a Recolher	1.417,86C	993,24C
Contrib. Sindical a Recolher	440,76C	0,00
Desoneração da Folha pgto.	7.063,00C	5.543,97C
FORNECEDORES	455,20C	0,00
Com. e Ind. Breithaupt S.A	455,20C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.642,64C	1.368,36C
Honorários Contábeis a Pagar	240,00C	724,00C
Pro Labore a Pagar	1.402,64C	644,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.836.250,64C	914.977,48C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	100.000,00C
Capital Social	300.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.536.250,64C	814.977,48C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.536.250,64C	814.977,48C
Lucros Acumulados	476.768,85C	103.203,22D
Prejuízos Acumulados	145,70D	145,70D
Resultado do Exercício	1.059.627,49C	918.326,40C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que somou tanto no Ativo quanto no Passivo a quantia supra de R\$ 1.920.348,79 (um milhão novecentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

SIRINEU RATOCHINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
 CPF: 046.920.329-36

Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**
 CNPJ: 17.970.164/0001-44

Folha:
 Número livro:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 118

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional	133.350,05		153.886,26	
Receita Venda Produção Própria	2.094.629,89	<u>2.227.979,94</u>	1.327.803,72	<u>1.481.689,98</u>
Receita Prestação de Serviços				
Deducoes	(696,01)		0,00	
PIS	(43.459,30)		(31.952,20)	
ISS	(178.142,03)	<u>(222.297,34)</u>	(69.797,05)	<u>(101.749,25)</u>
SIMPLES Nacional				
Receita Líquida		<u>2.005.682,60</u>		<u>1.379.940,73</u>
Custos Mercadorias e Serviços Vendidos	(51.609,08)		0,00	
Estoque Inicial	(455.000,45)		(268.778,58)	
Compra de Matéria-Prima (à vista)	(17.813,31)		0,00	
Compra de Matéria-Prima (a prazo)	(176.044,29)		(39.308,31)	
Mercadorias p/ Revenda (à vista)	(20.609,11)		0,00	
Mercadorias para Revenda (a prazo)	176.689,48		51.609,08	
(-) Estoque Final	(65.854,63)		(23.486,92)	
Serviços de Terceiros	0,00		(15.597,42)	
Combustíveis e Lubrificantes	(201,27)	<u>(610.442,66)</u>	0,00	<u>(295.562,15)</u>
Fretes e Carretos				
Lucro Bruto		<u>1.395.239,94</u>		<u>1.084.378,58</u>
Despesas Operacionais	(59.665,76)		(61.750,22)	
Salários e Ordenados	(22.304,08)		(9.204,06)	
INSS	(17.066,53)		(5.055,21)	
FGTS	0,00		(191,05)	
Energia Elétrica	0,00		(1.380,24)	
Telefone	(1.273,35)		(1.900,00)	
Manutenção de Veículos e Tratores	(17.296,92)		(16.843,69)	
Combustíveis e Lubrificantes	(4.246,21)		0,00	
Material de Consumo	0,00		(550,70)	
Manutenção de Instal. e Equipos.	(32.058,32)		(29.065,22)	
Despesas Gerais	(45.815,93)	<u>(295.927,10)</u>	(24.637,32)	<u>(150.577,21)</u>
Desoneração da Folha Pqto				
Despesas Administrativas	(10.244,00)		(8.688,00)	
Pro Labore	(2.880,00)		(6.108,60)	
Honorários Pessoa Jurídica	(789,60)	<u>(13.913,60)</u>	(1.265,95)	<u>(16.062,55)</u>
Taxas Diversas				
Despesas Financeiras	(22.679,62)		(0,65)	
Juros Pagos ou Incorridos	(4.186,79)	<u>(26.866,41)</u>	(1.197,39)	<u>(1.198,04)</u>
Despesas Bancárias				
Receitas Financeiras	1.094,66	<u>1.094,66</u>	1.786,12	<u>1.786,12</u>
Juros de Aplicações Financeiras				
Resultado operacional líquido		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

SIRINEU RATOCHINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 556.329.839-34

ANA CLAUDIA ALBERTON
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
 CPF: 046.920.329-36

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTIMA
LTDA. ME
CNPJ: 17.970.164/0001-44

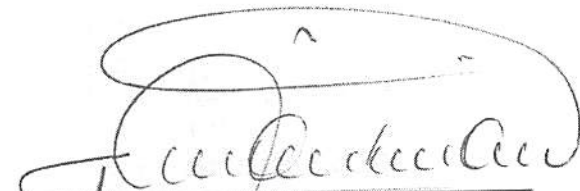
Folha: 0047
Número livro: 0003

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 119
A
Comissão Permanente de Licitação

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 2015

RECURSOS	138.354,32
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	
AJUSTE CREDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	
REVERSÃO DE RESERVAS	
OUTROS RECURSOS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	918.326,40
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(103.348,92)
(-) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
TOTAL DOS RECURSOS	953.331,80
APLICAÇÕES	
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	138.354,32
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	
OUTRAS APLICAÇÕES	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (RECURSOS – APLICAÇÕES)	814.977,48

Monte Castelo/SC, 31 de Dezembro de 2015.



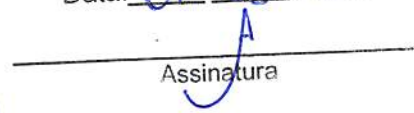
SIRINEU RATOCHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 556.329.639-34

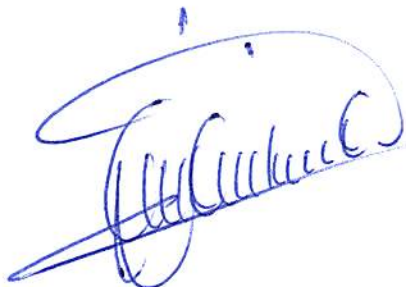


ANA CLAUDIA ALBERTON
Contador – CRC/SC 030230
CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16


Assinatura



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 50

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MONTE CASTELO

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 17.970.164/0001-44

Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

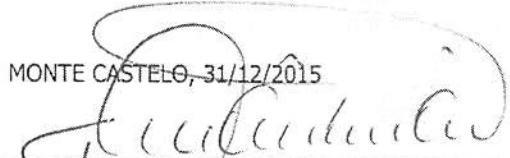
Inscrição Municipal.....:


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

MONTE CASTELO, 31/12/2015


SIRINEU RATOCHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 556.329.639-34


ANA CLAUDIA ALBERTON
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
CPF: 046.920.329-36



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. – ME

Rua: Bento Gançalves, 1755, Centro – Monte Castelo – SC – Cep 89380-000
CNPJ nº17970.164/0001-44



CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Tomada de Preço nº 20/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipos de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\frac{1.840.547,64 + 0,00}{84.098,15 + 0,00}$	21,88
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.840.547,64}{84.098,15}$	21,88
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{84.098,15 + 0,00}{1.920.348,79 + 0,00 + 0,00}$	0,04

AC – ativo circulante;

RLP- realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente ;

ELP – exigível a longo prazo;

PC – passivo circulante;

Monte Castelo, 01 de setembro de 2016.

CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA.

Sirineu Ratochinski

CPF nº 556.329.639-64

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.970.164/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANALTINA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES		NÚMERO 1755	COMPLEMENTO	
CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cascon@ig.com.br		TELEFONE (47) 3654-0221 / (47) 3654-0200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/08/2016 às 08:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2016



16/08/2016 4964250
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Comarca de Papanduva

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

Arrematação n.º de Irineópolis
Santa Catarina
Fl. n.º 123
A
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3598519

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, terça-feira, 16 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4964250



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 124
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **17.970.164/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140060588736
Data de emissão: 19/07/2016 10:29:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 125
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17970164/0001-44
Razão Social: CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME
Nome Fantasia: PLANALTINA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2016 a 11/09/2016

Certificação Número: 2016081302322965031584

Informação obtida em 16/08/2016, às 09:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME - CNPJ 17.970.164/0001-44

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/07/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19483	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍC BENTO GONÇALVES	1755		
49450	BENTO GONÇALVES	1755		

83.102.525/0001-65
MONTE CASTELO - PREFEITURA
RUA ALFREDO BECKER, 355
CENTRO - CEP 89380-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

[Handwritten signature]

Monte Castelo(SC), 15 de Julho de 2016.

[Handwritten signature]
MARA ALINE RODRIGUES
Mara Aline Rodrigues
Oficial de Tributos
Matrícula nº 920001

[Handwritten initials and marks]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676

Data da Inscrição: 14/03/2014

Data da Renovação: 04/05/2016

Válido Até: 31/12/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD Data do Cadastro: 14/03/2014
Código: 10324 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: BENTO GONÇALVES, 1755
Bairro: CENTRO e-mail: construtoraplanaltina@gmail.com
Cidade: Monte Castelo Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89380-000 Telefone: 4736540262 Fax:
CNPJ: 17.970.164/0001-44 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.	00	11/12/2014	31/12/2015
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	00	14/04/2015	31/12/2015
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2014	31/12/2014	30/04/2016
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	00		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Responsável pelo Setor Compras

Andressa Bendlin
Agente Administrativ:
Matrícula 2093

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 676

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 198
Comissão Permanente de Licitação

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.	CHD4-3152-22HC-83C4	15/04/2015	30/04/2015
Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da PropONENTE emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia referente ao objeto da Licitação.	8HDE-0947-D2H0-92E3	16/04/2015	31/03/2016
Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos órgãos de especialidade correspondente ao objeto da Licitação.	00	17/04/2015	31/12/2015
titulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.	3285814	02/05/2016	02/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FALCENÇIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA	3285814	02/05/2016	02/08/2016
Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela execução dos serviços licitados. Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá	SC S1 08257-6	19/12/2014	31/12/2015
DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS.	00	22/03/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO EXPRESSA DANDO CONCORDANCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, SEM RESTRIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E DE QUE, VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO, FORNECERÁ OS SERVIÇOS E MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PELO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTA LICITAÇÃO.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA FIRMADA PELO PROPONENTE, INFORMANDO QUE VISTORIU, CONFERIU, CONHECE E CONCORDA COM AS LINHAS ONDE O SERVIÇO SERÁ DESENVOLVIDO, BEM COMO QUE AS MESMAS ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL	00	22/04/2013	31/12/2015
Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com ressão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no decorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	00	22/04/2015	31/12/2015
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS até o primeiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas no caso de carta convite.	676	14/03/2015	31/12/2016
PARA INTIMAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO, APRESENTANDO SEU TELEFONE/FAX DE CONTATO E ENDEREÇO ELETRÔNICO, APRESENTANDO-O NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE UM OU DE OUTRO FARM-SE-À INTIMAÇÃO DOS ATOS, CONSIDERANDO OS LICITANTES INTIMADOS.	00	22/04/2015	31/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Irineópolis, 4 de Maio de 2015

Data: 01/09/16

Assinatura

Responsável pelo Setor Compras
Andressa Bendlin
Agente Administrativa
Matrícula 2093

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 676

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 199
Comissão Permanente de Licitação

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.	257.011.102	03/05/2016	31/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	17.970.164/0001-44	14/04/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL - INSS	00		
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016042102135236466521	21/04/2016	20/05/2016
Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas:	35651519/2016	14/04/2016	10/10/2016
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	139C.301A.9747.E518	30/11/2015	28/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140020437826	14/03/2016	13/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE.	89	04/05/2016	03/07/2016
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	27/11/2015	31/12/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

[Handwritten signature]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Responsável pelo Setor Compras
[Handwritten signature]
Andressa Bendlin
Agente Administrativa
Matrícula 2093

[Handwritten marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA E ARTEF CONCRE PLANALTINA LTDA
 ME

Aprovado em: 20/08/2013

CNPJ: 17.970.164/0001-44

Registro: 122310-5

Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 1755 CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRE TO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE UR BANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RE SIDUOS NAO-PERIGOSOS E MATERIAIS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MA TERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS VICI NAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAI SAGISTICAS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, EXCETO ATIVI DADES PAISAGISTICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIEGO SONAGLIO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2013

Registro: SC S1 082557-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503049389

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:13:04 do dia 29/08/2016 válida até 31/03/2017 ✓

Código de controle de certidão: 4 7E-44AA-6050-8H8H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 131
A
Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 132
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º39/2016.
Modalidade Tomada de Preços 20/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente, **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 20/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.


Monte Castelo (SC), em 01 de setembro de 2016.



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.


Sirineu Ratochinski

CPF: 556.329.639-34 – CI 1.645.640


construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>133</u>
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo (SC), em 01 de setembro de 2016.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubres bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade.

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Sirineu Ratochinski

CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>134</u>
Comissão Permanente de Licitação


TOMADA DE PREÇO 20/2016

ATESTADO DE VISITA

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada a Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, DECLARA que através de seu responsável técnico Eng. Civil DIEGO SONAGLIO, CREA-SC Nº 082.557-6, tomou conhecimento do local e de todas as informações e serviços necessárias, para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua Proposta de Preços.

Monte Castelo (SC), 01 de setembro de 2016.

Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF033 278.539-03


DIEGO SONAGLIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 082.557-6


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44

Data: 01/09/16

Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 136
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 09 / 16

Assinatura

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 09 / 16

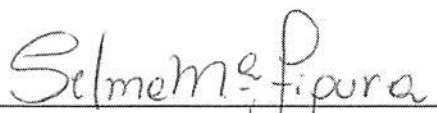
Assinatura

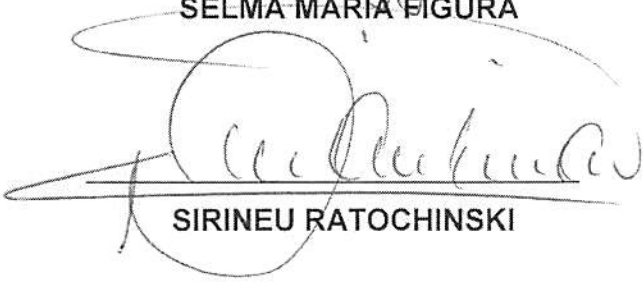
de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

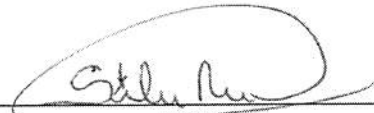
Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

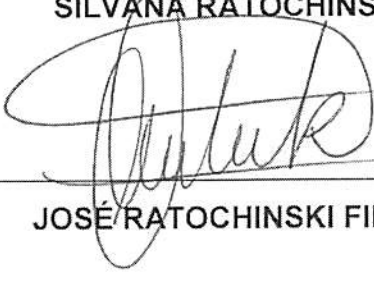
E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.


SELMA MARIA FIGURA


SIRINEU RATOCHINSKI


SILVANA RATOCHINSKI


JOSÉ RATOCHINSKI FILHO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIEGO SONAGLIO

CPF: 039.278.539-09

Registro: SC S1 082557-6

Registro Nacional: 2503049389

Endereço: AVENIDA PAPA JOAO XXIII 274 SAO CRISTOVAO
 89370-000 PAPANDUVA SC

Aprovado em: 11/06/2007

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 18/05/2007

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data: 12/09/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 18:40:09 do dia 07/06/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 8 00-7016-E25E-9HBH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



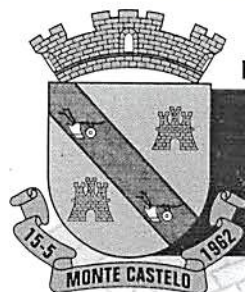
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



Nº : 8/2016

Estado de Santa Catarina - Município de Monte Castelo

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 142
Comissão Permanente de Licitação

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social:

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA

Endereço:

RUA: BENTO GONÇALVES

Nro. 1755

Bairro:

Atividade:

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

17.970.164/0001-44

RG / Inscrição Estadual

Cadastro Econ.:

19483-2

Inscrição Municipal:

Data de Expedição

25/01/2016

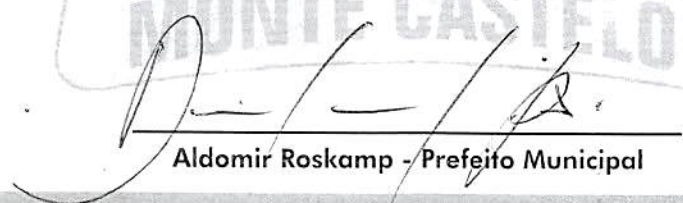
Data de Validade:

28/02/2017

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o recolhimento da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Leis complementares.

O não cumprimento com as normas da Vigilância Sanitária implicará com o cancelamento do Alvará

Conforme dispositivo da Lei nº 1339 de 31 de dezembro de 1997.


Aldomir Roskamp - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16
Assinatura



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PAPANDUVA - SC

Rafaela Jerônimo Roweder

TABELIÃ


Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>143</u>

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento de , que, revendo os livros
de registros de protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA
CONSTAR** contra **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
PLANALTINA LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº **17.970.164/0001-44**.

O referido é verdade e dou fé. Eu, 
TARCISIO PIRES GREINERT, ESCRIVENTE AUTORIZADO, procedi às buscas, a
digitei e conferi. Em 31 de agosto de 2016 às 11:32 hs.


TARCISIO PIRES GREINERT
ESCREVENTE AUTORIZADO

Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Digitado por: RAFAELA
Emolumentos:
1 Certidão Negativa: 9,15
1 Selo de Fiscalização pago EKH66828-CFM2: 1,70
Total: 10,85

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 09 / 16


Assinatura

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização SELO NORMAL EKH66828-CFM2 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

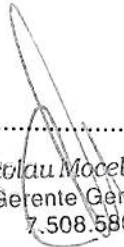


Monte Castelo (SC), 25 de Julho de 2016.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

"Declaramos que CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.ME CNPJ 17.970.164/0001-44, vem demonstrando **idoneidade** moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Monte Castelo


.....
Nicolau Mocelin Neto
Gerente Geral Un.
7.508.580-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 09 / 16

Assinatura





CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves, 1755 – Centro – Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sr Sirineu Ratochinski , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, DECLARA para fim específico de futura contratação com o MUNICÍPIO DE MAFRA, considerando o Processo Licitatório n.º 39/2016, Tomada de Preço n.º 20/2016, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Sr Sirineu Ratochinski , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC.

Monte Castelo (SC), em 01 de setembro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Sirineu Ratochinski'. It is written over a horizontal line.

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

SirineuRatochinski

CPF: 556.329.639-34

A second, smaller handwritten signature in blue ink, identical to the one above, written below the printed name and CPF.

Handwritten blue ink marks on the right side of the page, including a large 'e' shape, a 'P', and an 'X' with an arrow pointing to it.

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.011.102

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 146
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 20/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Castelo, 01 de setembro de 2016.


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34 – CI 1.645.640



construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 147
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo (SC), em 01 de Setembro de 2016.

DECLARAÇÃO CONCORDANCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2016

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, DECLARA, que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta de preço, compreende os custos, como: todos os serviços especificados nos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, utilização de equipamentos próprios, necessários para a execução da obra ou aluguéis dos mesmos equipamentos, fretes, seguros, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e tributários, necessários para a completa realização da obra/serviços.

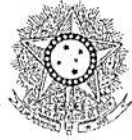


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640





construtoraplanaltina@gmail.com
R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 148
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.970.164/0001-44

Certidão nº: 35651519/2016

Expedição: 14/04/2016, às 17:05:53

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - M

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

252014050247

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEGO SONAGLIO**

Registro.....: SC S1 082557-6

C.P.F.....: 039.278.539-09

Data Nasc.....: 27/10/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 12/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

MAFRA - SC

•ART 5290071-1

Empresa.....: CONSTRUTORA E ARTEF.DE CONCRETO PLANALTINA LT

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO

Endereço Obra: DIVERSOS CFME CONTRATO

Bairro..... CENTRO

89380 - MONTE CASTELO - SC

Registrada em: 26/11/2014

Baixada em.. 14/12/2014

Período (Previsto) - Início: 06/06/2014 Término.....: 06/12/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5108107-0

Profissional: 082557-6 DIEGO SONAGLIO

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014050247

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A012623 a A012623, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014050247
19/12/2014, 17:26:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



R

Fl. nº 150
A
Comissão Permanente de Licitação



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 4883816-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 082557-6
DIEGO SONAGLIO
AVENIDA PAPA JOAO XXIII PAPANDUVA
SAO CRISTOVAO 89370-000 SC
Fone: 4736532142 Fax: -- CPF:
diegosonaglio@yahoo.com.br

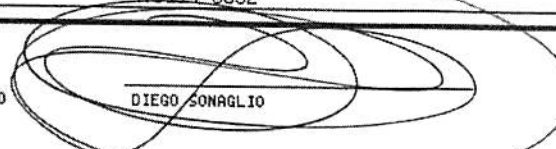
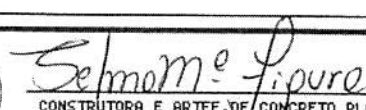
Empresa Executora:
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT
122310-5
Fone: Fax:
Normal

Contratante
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT 17970164000144
RUA BENTO GONCALVES, 1755
CENTRO MONTE CASTELO SC
89380-000 479114-6832

Resumo do Contrato
ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 07:00 AS 10:00 DE 2a A 6a

Início em: 26/10/2013 Término em: 09/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT 17970164000144
RUA BENTO GONCALVES, 1755
CENTRO MONTE CASTELO SC
89380-000 479114-6832

Assinaturas
MONTE CASTELO 29/10/2013

DIEGO SONAGLIO

Selma Maria Figure
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA
17970164000144

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4883816-5

Participação Técnica Individual **Atividades**
Objetos Classificação Quantidade Unidade
00 ## I0001 07

Entidade de Classe
AEAAMAFRA

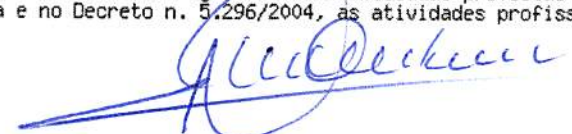
Regularização

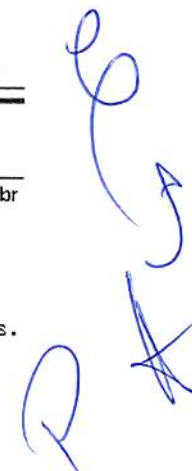
Descrição Complementar

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.







Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 151
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, CNPJ 17.970.164/0001-44, executou para esta Prefeitura, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Diego Sonaglio CREA-SC 082557-6, a EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E OBRAS COMPLEMENTARES, NAS RUAS PREFEITO JOVINO EMIDIO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA E RUA PRESIDENTE CAMPO SALES NO MUNIÍPIO DE MONTE CASTELO (SC) com área de 5.962,00m², conforme descrito na ART nº 5290071-1 – Execução.

Item	Descrição	Quantidade
A0528	Sinalização Viária	5.962,00 m ²
A0508	Pavimentação em Lajotas	5.962,00 m ²
A0604	Terraplanagem	5.962,00 m ²
A0605	Drenagem	5.962,00m ²

Período de Execução: 06 de junho de 2014 à 06 de dezembro de 2014.

Durante os trabalhos a empresa obedeceu todas as normas, especificações e prazos, demonstrados pleno domínio técnico dos temas.

Monte Castelo (SC), 11 de dezembro de 2014.

EDESIO ALEXANDRE ALVES JULIO
ENG. CIVIL – CREA-SC 026768-0
ENGENHEIRO FISCAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/09/16

Assinatura



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.



MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de IRINEOPOLIS/SC, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente sob as penas e rigores da lei.

Monte Castelo, 01 de setembro de 2016.

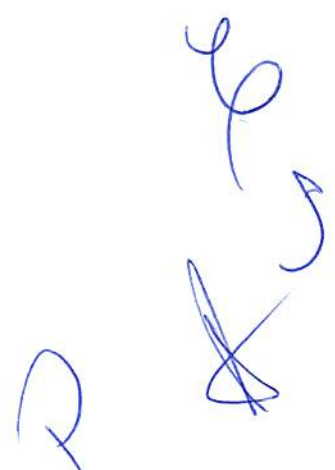


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34



Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF 028 278 589-09
DIEGO SONAGLIO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 082.557-6







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME
CNPJ: 17.970.164/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

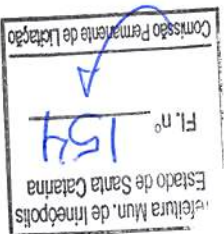
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:50:06 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **837D.D3D2.817F.F5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, aqui representada por sua Sócia Administradora Selma Maria Figura, Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DIEGO SONAGLIO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/SC nº 082557-6, inscrito no CPF sob nº 039.278.539-09 e Carteira de Identidade nº 4.071.634 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 274, Bairro São Cristóvão, cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do **CONTRATADO**, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados à **CONTRATANTE**, no período matutino, ou seja, das 07:00 horas às 10:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, equivalente a 15 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciara junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATADO** receberá o equivalente a 03 (três) salários mínimos mensais, pagos pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta da **CONTRATANTE** eventuais despesas de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

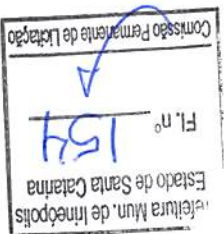
A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado.

Data: 01/09/16

Assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, aqui representada por sua Sócia Administradora Selma Maria Figura, Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DIEGO SONAGLIO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/SC nº 082557-6, inscrito no CPF sob nº 039.278.539-09 e Carteira de Identidade nº 4.071.634 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 274, Bairro São Cristóvão, cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do **CONTRATADO**, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados à **CONTRATANTE**, no período matutino, ou seja, das 07:00 horas às 10:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, equivalente a 15 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciara junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATADO** receberá o equivalente a 03 (três) salários mínimos mensais, pagos pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta da **CONTRATANTE** eventuais despesas de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado.

Data: 01/09/16

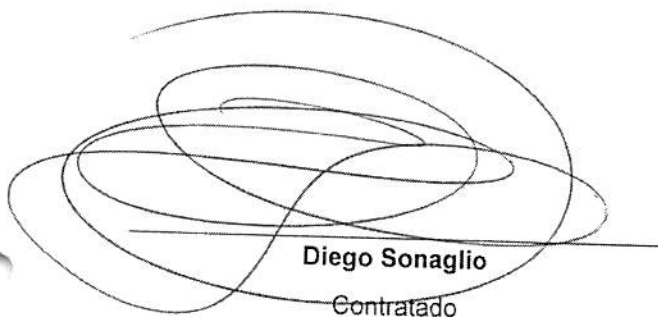
Assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao CONTRATADO informar o CREA dentro do prazo de rescisão do presente contrato.

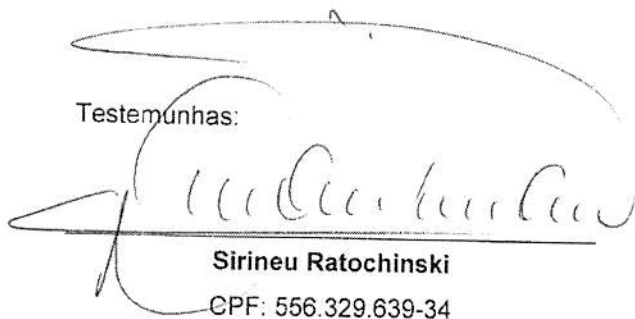
E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o Foro da Comarca de Papanduva/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Monte Castelo (SC), 16 de Outubro de 2013.


Diego Sonaglio
Contratado


Constr. e Art. de Concreto Planaltina Ltda.
Selma Maria Figura
Contratante

Testemunhas:

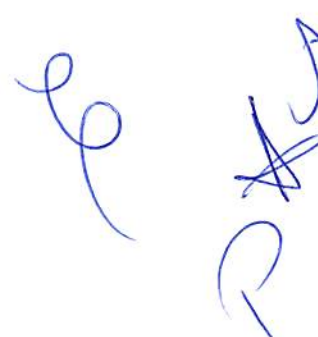

Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34


Tatiane Paulista Bardeira
CPF: 028.619.359-01



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01 / 09 / 16

Assinatura



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 156
Comissão Permanente de Licitação


Monte Castelo (SC), em 01 de setembro de 2016.

Tomada de Preço Nº 20/2016

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME	MARCA	QUANTIDADE	POTENCIA
FURADEIRA	BOSCH	03	1500
SERRA MARMORE	MAKITA	02	3150
SERRA CIRCULAR	BOSCH	01	3000
BARRACO CONFME EDITAL		01	
CARRINHO DE MAO	MAESTRO	05	
PÁ JUNTADEIRA	PANDOLFO	06	
ENXADA	PANDOLFO	05	
BETONEIRA 400LT	MENEGOTTI	03	3 HP
VEICULO(GOL)	WOLKSVAGEM	01	
VEICULOS(SAVEIRO)	WOLKSVAGEM	01	

Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF 039.278.539-00



DIEGO SONAGLIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 082.557-6


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34


construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 157
A
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo (SC), em 01 de setembro de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016

NOMINATA DE FUNCIONÁRIOS

NOME	QUALIFICAÇÃO	NÍVEL
DIEGO SONAGLIO	ENGENHEIRO CÍVIL	SUPERIOR
ALAN D. SCHELBAUER	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	MEDIO
GILDO LISBOA	MESTRE DE OBRAS	MEDIO
AMARILDO RODRIGUES	PEDREIRO	MEDIO
JOSE VANDERLEI KNOP	PEDREIRO	MEDIO
FREDERICO RESSEL	MEIO OFICIAL	MEDIO
HELIO RESSEL	SERVENTE	FUNDAMENTAL
FREDERICO G. RESSEL	SERVENTE	FUNDAMENTAL


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.


Sirineu Ratochinski

CPF: 556.329.639-34


construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44



e-SEGURO GARANTIA

RECEBI EM:

26 / 08 / 2016

ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0230612

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as)

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045864829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0230612
Controle Interno(Código Controle): 311454646
Data de Emissão: 19/08/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0230612.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Handwritten signature and initials in blue ink.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0230612
 Proposta: 1738158

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):311454646

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0230612.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	2.560,94
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/08/2016	5063174	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 19/08/2016

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0230612

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:



04/10/2016 5155563
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3727065

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 4 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

5155563



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17970164/0001-44
Razão Social: CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME
Nome Fantasia: PLANALTINA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC /
89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2016 a 19/10/2016

Certificação Número: 2016092002060449537132

Informação obtida em 04/10/2016, às 14:30:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



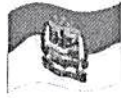
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **17.970.164/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140086331236
Data de emissão:	04/10/2016 14:13:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>171</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2016 **TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2016**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 20/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 01 de setembro de 2016.

SIRINEU RATOCHINSKI

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 179
A
Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS – SC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
CNPJ Nº 17.970.164/0001-44

ENVELOPE nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Handwritten signatures and marks on the envelope flap)

~~Handwritten scribbles and symbols at the top of the page.~~

~~Handwritten signature or name, possibly 'J. W. ...', written vertically on the left side.~~

~~Small handwritten mark or symbol.~~

~~Small handwritten mark or symbol.~~

~~Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page.~~

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 20/2016 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo:

39/2016

Processo de Licitação:

39/2016

Data do Processo:

08/08/2016

Comissão Permanente de Licitação
Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 39/2016, Licitação nº. 20/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 39/2016, Tomada de Preços nº 20/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sra Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 09/08/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 09/08/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 09/08/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 09/08/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 09/08/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 09/08/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 09/08/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME e foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim considerada HABILITADA. A proponente apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 1 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 20/2016 - TP

Processo Administrativo: 39/2016
Processo de Licitação: 39/2016
Data do Processo: 08/08/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

174

Comissão Permanente de Licitação
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI

..... - Representante

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'P' and 'A'.

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.



ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 1755
Bairro: CENTRO CEP: 89.380-000
Município: MONTE CASTELO - SC
Fone/Fax: 47-3654-0262
CNPJ: 17.970.164/0001-44
Inscrição Estadual: 257.011.102
E-mail: construtoraplanaltina@gmail.com

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. ✓
Prazo de execução: 90 (Noventa) dias

3 . VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução dos objetos desta Tomada de preço fica proposto o valor R\$ 255.197,42(Duzentos e cinqüenta e dois mil cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).


4 . DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil S/A
Agência 2323-X
Conta Corrente 10.684-4

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Monte Castelo (SC), 01 de setembro de 2016.


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 – Centro – MONTE CASTELO-SC
 CNPJ 17.970.164/0001-44

PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto: Pavimentação da Rua Pernanbuco Trecho - I
 Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Total Material	Preço Total Mão-de-Obra	Preço Total Geral
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	2,50	R\$ 280,11	R\$ 120,04	R\$ 700,28	R\$ 300,10	R\$ 1.000,38
1.2	Sinalização de Transito - Noturna	m	110,50	R\$ 1,73	R\$ 0,74	R\$ 191,17	R\$ 81,77	R\$ 272,94
			TOTAL DO ITEM =>			R\$ 891,44	R\$ 381,87	R\$ 1.273,31
2.0	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m³	1.407,00	R\$ 1,13	R\$ 0,48	R\$ 1.589,91	R\$ 675,36	R\$ 2.265,27
2.2	Base de solo estabilizado sem mistura, compactado 100%, inclusive, escavação, carga e transporte, esp. Igual a 15cm	m³	211,05	R\$ 7,71	R\$ 3,30	R\$ 1.627,20	R\$ 696,47	R\$ 2.323,66
2.3	Execução de pavimento de piso intertravado de blocos de concreto sextavado de 25x25cm, esp. 8cm	m²	1.407,00	R\$ 55,58	R\$ 23,82	R\$ 78.201,06	R\$ 33.514,74	R\$ 111.715,80
2.4	Colchão de areia para pavimentação de blocos de concreto, intertravado (esp. 15,00cm)	m³	211,05	R\$ 55,62	R\$ 23,83	R\$ 11.738,60	R\$ 5.029,32	R\$ 16.767,92
			TOTAL DO ITEM =>			R\$ 93.156,77	R\$ 39.915,89	R\$ 133.072,65
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES							
3.1	Escavação mecanica de vala em mat 1ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	537,49	R\$ 8,44	R\$ 3,61	R\$ 4.536,42	R\$ 1.940,34	R\$ 6.476,75
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	215,00	R\$ 12,06	R\$ 5,17	R\$ 2.592,90	R\$ 1.111,55	R\$ 3.704,45
3.3	Corpo de BSTC D=30cm com lastro de brita	m	35,00	R\$ 42,43	R\$ 18,18	R\$ 1.485,05	R\$ 636,30	R\$ 2.121,35
3.4	Assentamento de tubos de concreto p/ redes coletoras de aguas pluviais, DN 600mm, instalado em baixo nivel de interferencia (com fornecimento) AF - 12/2015	m	160,00	R\$ 105,05	R\$ 45,02	R\$ 16.808,00	R\$ 7.203,20	R\$ 24.011,20
3.5	Assentamento de tubos de concreto p/ redes coletoras de aguas pluviais, DN 800mm, instalado em baixo nivel de interferencia (com fornecimento) AF - 12/2015		78,00	R\$ 156,57	R\$ 67,10	R\$ 12.212,46	R\$ 5.233,80	R\$ 17.446,26
3.6	Lastro de brita esp. 15,0cm	m	34,47	R\$ 56,22	R\$ 24,09	R\$ 1.937,90	R\$ 830,38	R\$ 2.768,29
3.7	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	5,00	R\$ 533,32	R\$ 228,56	R\$ 2.666,60	R\$ 1.142,80	R\$ 3.809,40
3.8	Caixa Coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 a 80cm com grelha de concreto	Unid.	5,00	R\$ 755,32	R\$ 323,70	R\$ 3.776,60	R\$ 1.618,50	R\$ 5.395,10

Comissão Permanente de Licitação
 Irineópolis - SC
 Fl. nº 17
 17.446,26
 2.768,29
 3.809,40
 5.395,10

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

3.9	Boca de bueiro (ala) em tubo d=80cm	Unid.	1,00	R\$ 962,43	R\$ 412,47	R\$ 962,43	R\$ 412,47	R\$ 1.374,90
TOTAL DO ITEM = >						R\$ 46.978,36	R\$ 20.129,34	R\$ 67.107,70
4.0 SINALIZAÇÃO								
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm	unid	1,00	R\$ 81,70	R\$ 35,00	R\$ 81,70	R\$ 35,00	R\$ 116,70
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	12,60	R\$ 14,37	R\$ 6,16	R\$ 181,06	R\$ 77,62	R\$ 258,68
4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=40 cm - tipo I-A/IV	unid	5,00	R\$ 128,64	R\$ 55,13	R\$ 643,20	R\$ 275,65	R\$ 918,85
4.4	Sinalização-Placas de advertencia 50 x 60cm - tipo I-A	unid	1,00	R\$ 173,20	R\$ 74,22	R\$ 173,20	R\$ 74,22	R\$ 247,42
TOTAL DO ITEM = >						R\$ 1.079,16	R\$ 462,49	R\$ 1.541,65
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 12x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	402,00	R\$ 28,19	R\$ 12,08	R\$ 11.332,38	R\$ 4.856,16	R\$ 16.188,54
5.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura / calçadas	m²	542,70	R\$ 1,13	R\$ 0,48	R\$ 613,25	R\$ 260,50	R\$ 873,75
5.3	Piso c/ paver, h=6,00cm, pré-fabricado, (10x20cm) resistencia do concreto = 35mPa 10x20cm, incluindo colchão de areia, h=6,00cm (largura de pavimentação de cada lado = 1,05m)	m²	442,20	R\$ 45,33	R\$ 19,42	R\$ 20.044,93	R\$ 8.587,52	R\$ 28.632,45
5.4	Piso podotatil direcional e de alerta, pré-fabricado, incluindo colchão de areia h=6,00cm(10x20cm) resistencia do concreto = 35mpa	m²	100,50	R\$ 45,33	R\$ 19,42	R\$ 4.555,67	R\$ 1.951,71	R\$ 6.507,38
TOTAL DO ITEM = >						R\$ 36.546,22	R\$ 15.655,89	R\$ 52.202,11
TOTAL GERAL DA OBRA = >						R\$ 178.651,95	R\$ 76.545,47	R\$ 255.197,42

	%	R\$
Equipamentos, maquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 49.253,10
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 184.252,54
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 21.691,78
	100,00%	R\$ 255.197,42

Valor da Obra: R\$ 255.197,42 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)

Monte Castelo, 01 de setembro de 2016


CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTA LTDA.
 Sirineu Ratochinski
 CPF: 556.329.639-34
 RG nº 1.645.640


DIEGO SONAGLIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 082557-6
 CPF 039.278.538-07


 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 177
 Comissão Permanente de Licitação

CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC
 CNPJ 17.970.164/0001-44

Objeto: Pavimentação da Rua Pernanbuco trecho - I
 Município: Irineópolis - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

PROJETO:

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO						TOTAL	
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.273,31	R\$ 1.097,08	86,16%	R\$ 88,11	6,92%	R\$ 88,11	6,92%	R\$ 1.273,31	0,50%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 133.072,65	R\$ 5.615,67	4,22%	R\$ 63.728,49	47,89%	R\$ 63.728,49	47,89%	R\$ 133.072,65	52,14%
									R\$ 0,00	
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 67.107,70	R\$ 30.473,61	45,41%	R\$ 33.553,85	50,00%	R\$ 3.080,24	4,59%	R\$ 67.107,70	26,30%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.541,65	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.541,65	100,00%	R\$ 1.541,65	0,60%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	R\$ 52.202,11	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 21.402,87	41,00%	R\$ 30.799,25	59,00%	R\$ 52.202,11	20,46%
		R\$ 255.197,42								
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 37.186,36	14,57%	R\$ 118.773,32	46,54%	R\$ 99.237,74	38,89%	R\$ 255.197,42	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 37.186,36	14,57%	R\$ 155.959,68	61,11%	R\$ 255.197,42	100,00%		

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
 Sirineu Ratochinski
 CPF: 556.329.639-34
 RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 082557-6
 CPF 039.278.539-09

R

2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Pl. nº 178
 Comissão Permanente de Licitação